

CHAMAMENTO PÚBLICO

Projeto No Caminho do Farol

Instituto Maranhão Sustentável (IMAS) / FUNARTE

A presente convocação visa apoiar a execução do projeto *No Caminho do Farol*, edição Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), que consiste na realização de espetáculos culturais em múltiplas linguagens, formatos e atividades sociocriativas em Raposa/MA, de maneira a aquecer a cadeia produtiva da Cultura em toda a sua diversidade local.

1. SOBRE O PROJETO

1.1. Objetivo Geral:

Realizar espetáculos em múltiplas linguagens, artes integradas e atividades sociocriativas em Raposa, Região Metropolitana de São Luís, Maranhão.

1.2. Objetivos Específicos:

- Promover espetáculos culturais em múltiplas linguagens e formatos e atividades sociocriativas em Raposa, abrangendo os públicos de São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, dinamizando a produção, exposição e fruição de bens culturais e históricos da região como meio para dinamização da economia criativa na Ilha do Maranhão;
- Realizar atividades de educação e geração de renda no contexto da economia criativa, propiciando vivências e a troca de conhecimentos sobre práticas e tecnologias sociais sustentáveis nas comunidades;
- Incentivar a reflexão sobre o desenvolvimento autêntico e sustentável, de forma prazerosa, participativa e prática, integrando os diversos setores da sociedade;
- Propiciar as condições para apresentação, difusão e registro de trabalhos artísticos autorais ou representativos da cultura maranhense, em múltiplas expressões artísticas, que não encontram ressonância nos principais meios de comunicação;
- Propiciar intercâmbio de artistas e agentes sociais e criativos para promover convivência e legado para as sociedades locais.

1.3. Beneficiários:

Comunidade em geral e agentes culturais (artistas, microempreendedores, mestres da cultura popular) com prioridade aos que atuam nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

1.4. Estratégias de Ação:

- 1.4.1. Ofertar Atividades Sociocriativas (oficinas, rodas de diálogos, vivências, encontros etc.) para refletir e mobilizar sobre cultura, economia criativa e sustentabilidade. As atividades sociocriativas visam o fomento à formação, aperfeiçoamento, o estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais e redes colaborativas.

- 1.4.2. Apresentar espetáculos artísticos em Múltiplas Linguagens (Artes Cênicas, literatura e Artes Visuais). Os espetáculos visam a formação de plateia ao facilitar o acesso de crianças e adultos, moradores da comunidade economicamente carentes da região e que não possuem nenhuma experiência com esse tipo de evento.
- 1.4.3. Realizar espetáculos musicais. Espetáculos individuais ou coletivos que produzam reflexão, valorizando a sua produção simbólica e fruição; com contrapartida social que resulta em intercâmbio cultural, que tem como objetivo promover vivências entre os artistas e/ou grupos culturais com as sociedades locais; ou a troca de experiência, estilos de gestão e criação/ operacionalização de espetáculos que permitam a troca de experiências e saberes entre artistas e/ou entre artistas e as comunidades/ público.

2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. O objeto do presente Chamamento Público é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) – associação ou empresa – para auxiliar na execução do projeto *No Caminho do Farol*, tendo as seguintes responsabilidades:
 - 2.1.1. Remuneração de mestres, artistas, técnicos e demais profissionais que prestarem serviços ao projeto em questão;
 - 2.1.2. Emissão de notas fiscais de pessoa jurídica para os serviços prestados;
 - 2.1.3. Organização de documentos fiscais;
 - 2.1.4. Colaboração na prestação de contas a ser realizada perante a FUNARTE.
- 2.2. A associação ou empresa precisa ter junto ao Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) atuação no campo da Cultura, ou comprovar a atuação em projetos/ações relacionados a essa área por meio de notas fiscais.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas de 26 a 31 de março de 2022 através do envio da seguinte documentação para o e-mail imasustentavel@gmail.com, tendo como título da mensagem a frase “Inscrição para o Chamamento Público 2022”:
 - 2.3.1. Comprovante de situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acesso em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
 - 2.3.2. Comprovante de constituição de pessoa jurídica – contrato social ou CCMEI, no caso de microempreendedor individual;
 - 2.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS, disponível para obtenção em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
 - 2.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Tribunal Superior do Trabalho, disponível em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;
 - 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos da pessoa jurídica junto à União, disponível para obtenção em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
 - 2.3.6. Certidão Negativa de Débitos da pessoa jurídica junto ao Estado do Maranhão, em <http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>;
 - 2.3.7. Certidão Negativa de Dívida Ativa da pessoa jurídica perante o Estado do Maranhão, em <http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf>;
 - 2.3.8. Certidão Negativa de Débitos da pessoa jurídica junto ao Município sede da pessoa jurídica;

- 2.3.9. Currículo e/ou portfólio detalhando a trajetória da pessoa jurídica na cadeia produtiva da Cultura.
- 2.4. A confirmação da inscrição se dará por meio de um e-mail em resposta ao recebimento da mensagem submetida nos conformes do item 2.3.
- 2.5. O resultado parcial da(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) para colaboração no projeto *No Caminho do Farol* será divulgado no dia 1º de abril de 2022, na página virtual do Instituto Maranhão Sustentável – disponível em <<https://www.maranhaosustentavel.org.br>>, baseando-se em um único critério com pontuação de 0 a 100: “Aderência à proposta do projeto *No Caminho do Farol*”.
- 2.6. Após a divulgação do resultado, haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para a(s) pessoa(s) jurídica(s) que desejarem recorrer da avaliação possam se manifestar, mediante mensagem a ser enviada ao e-mail imasustentavel@gmail.com.
- 2.7. Concluído o prazo de recorrência, haverá subsequente divulgação do resultado final no dia 6 de abril de 2022, com convocação dos selecionados em primeiro lugar mediante instrumento contratual.
- 2.8. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Chamamento e as obrigações dele decorrentes.
- 2.9. Os demais casos não previstos neste Chamamento serão discutidos e deliberados pela Comissão de Credenciamento do projeto *No Caminho do Farol*.

Raposa, 26 de março de 2022.



Mauriceia Martins Pereira
Responsável Legal do Instituto Maranhão Sustentável